

1. REGULAMENTO DO IV CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA

O IV CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA acontecerá entre os dias 29 e 31 de julho de 2022 durante o V FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA, de acordo com os critérios expostos neste regulamento.

Art. 1 A premiação totaliza **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) de prêmios em dinheiro a realização de dois recitais, conforme o disposto abaixo:

a) 1º Colocado: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Participação, como concertista convidado, no VI Festival de Violão de Teresina, com despesas de hospedagem, passagens aéreas e alimentação cobertas pelo evento e cachê em valor a ser definido pela coordenação do Festival em tempo oportuno.

Participação, como concertista convidado, da VI edição do Festival de Violão da UFMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – com despesas de hospedagem, passagens aéreas e alimentação cobertas pelo evento.

A organização do Festival somente se responsabilizará pelas passagens do candidato vencedor do IV CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA se o mesmo estiver no local informado no ato da inscrição, dentro do território nacional, e, desde que haja nova edição dos Festival no ano de 2023.

b) 2º Colocado: **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

c) 3º Colocado: **R\$ 2.000** (dois mil reais).

d) Poderá ser concedido prêmio de menção honrosa, à critério da banca julgadora e da direção do festival.

Art. 2 O prazo para as inscrições no IV CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA será de 20 de junho a 15 de julho de 2022.

Art. 3º Os inscritos obrigam-se a ceder os direitos de imagem gerados de sua participação no evento, assim como registro de áudio e vídeo das provas com objetivos unicamente de prestação de contas a patrocinadores e divulgação das próximas edições do evento.

Art. 4º Poderão participar do concurso violonistas de qualquer idade e de ambos os sexos e qualquer nacionalidade. Não poderão participar do concurso os violonistas vencedores das edições anteriores.

Art. 5 Para participar do IV CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA, os candidatos deverão fazer a inscrição pelo site do festival (www.violaobrasileiro.com.br/festival-de-teresina)

Art. 6 A semifinal e a final do IV CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA acontecerão entre os dias **29 e 31 de julho de 2022**. As provas da semifinal acontecerão a partir das **9h** e da final a partir das **8h** no auditório da Oficina da Palavra, localizada no endereço Rua Benjamin Constant, nº 1.400 – Centro/Sul – Teresina PI, CEP 64.000-280. A entrada para audição será liberada a todos os participantes. A direção do concurso divulgará a ordem de participação dos candidatos, bem como o dia de apresentação de cada um, na abertura do festival, dia 28 de julho.

Art. 7 Cada **semifinalista** deverá entregar à coordenação do FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA **cinco cópias físicas (encadernadas na ordem de apresentação)** das partituras a serem tocadas, no máximo, até o dia 28 de julho. O candidato será o único responsável pela entrega das partituras e será automaticamente eliminado se não cumprir o disposto neste item.

Art. 8 Cada **finalista** deverá entregar à coordenação do Festival **cinco cópias físicas (encadernadas na ordem de apresentação)** das partituras a serem tocadas. As cópias deverão ser entregues um dia antes da final do concurso. O candidato será o único responsável pela entrega das partituras e será automaticamente eliminado em caso de não cumprir com o disposto neste item.

Art. 9 Na **semifinal** do IV CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA, cada candidato poderá tocar uma ou mais obras de livre escolha, com duração de 10 minutos (tempo total de apresentação). O candidato poderá ser interrompido se ultrapassar o limite de tempo. Haverá tolerância máxima de dois minutos.

Art. 10 Na **final** do IV CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA, cada candidato poderá tocar uma ou mais obras de livre escolha, com duração de 20 minutos (tempo total de apresentação), **não podendo repetir** nenhuma obra que executou na semifinal. O candidato poderá ser interrompido se ultrapassar o limite de tempo. Haverá tolerância máxima de um minuto.

Art. 11 O tempo total de execução das peças será aferido pela banca a partir do momento em que o candidato se acomodar na cadeira destinada à apresentação no palco do local de realização das provas. O candidato que extrapolar o tempo **não será eliminado**, contudo, poderá perder pontos, à critério da banca julgadora.

Art. 12 A banca de jurados, presidida por um de seus integrantes, será constituída por profissionais de reconhecida idoneidade e competência, escolhidos pela Coordenação do Festival.

Art. 13 Durante a semifinal serão selecionados **até 05** (cinco) candidatos para a fase final com as maiores notas atribuídas de 01 (um) a 10 (dez), a critério da banca julgadora.

Art. 14 Na final do concurso serão declarados vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares os 03 (três) candidatos que obtiverem as três maiores notas da apresentação do dia, atribuídas de 01 (um) a 10 (dez), a critério da banca julgadora. A divulgação do resultado se dará na atividade de encerramento do festival, a partir das 20h do dia 31 de julho.

Art. 15 Os vencedores receberão seus prêmios, após a realização do concurso, em até 30 (trinta) dias úteis. O pagamento será feito por meio de transferência eletrônica ou cheque nominal, a critério da organização da coordenação do Festival.

§ 1º As decisões da banca são soberanas e inquestionáveis, e, para os casos omissos, os critérios a serem aferidos e julgados durante a realização do concurso serão estabelecidos pelo presidente da banca.

Art. 16 Os candidatos participantes do IV CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA também poderão participar de todas as atividades do V FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA, desde que também estejam inscritos nas mesmas.

Teresina, 18 de junho de 2022.



Josué Machado Costa
Direção musical do Festival